

LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

**CONCEDE AUMENTO REAL PARA OS SERVIDORES
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido aos servidores do Poder Legislativo o aumento real da remuneração, extensivo aos proventos de aposentados e pensionistas, no percentual de 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que a aplicação do índice previsto no artigo 1º e despesa prevista no artigo 2º incidirão sobre os vencimentos a partir do 1º dia do mês de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal